



CONFERE COM
ORIGINAL
20/09/22

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR
LEI ORDINÁRIA Nº , DE DE SETEMBRO DE 2022.

Concede recomposição salarial aos servidores municipais do cargo de Professor, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a conceder a recomposição salarial, no importe de 3,2% (três inteiro e dois décimos por cento), aos servidores públicos municipais efetivos no cargo de Professor, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em de setembro de 2022

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ENVIADO PARA SANÇÃO
EM 29 / 09 / 2022

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal